



PREFEITURA MUNICIPAL DO
Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.103 / 2022

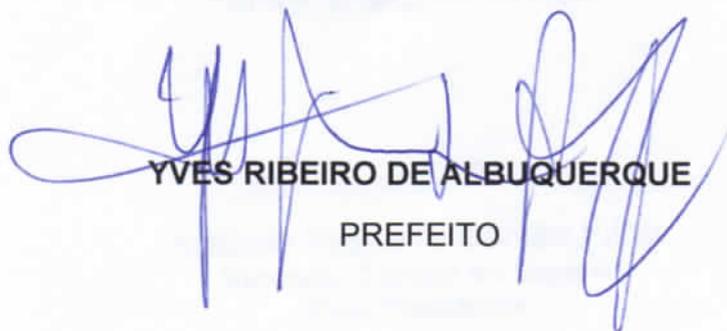
EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR GEDEÃO ROSA DOS SANTOS O ATUAL PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA DOS VEREADORES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Prédio Vereador Gedeão Rosa dos Santos o atual prédio-sede da Câmara de Vereadores do Paulista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de junho de 2022.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO